



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº48, de 2021
Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias
Ementa: Dispõe sobre penalidades para quem “furar fila” para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo.
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 48/2021 de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle Marcelo Marques e Professor Oséias, que dispõe sobre penalidades para quem “furar fila” para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo

Apresentado na Sessão Ordinária do dia 29 de fevereiro de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das comissões.

Em conformidade com o Regimento Interno, cada comissão deve emitir parecer sobre a matéria em questão quando for de sua competência.

Este vereador ao analisar a matéria, entendeu ser necessário solicitar parecer jurídico e este veio sob o nº 047/2021 pela ilegalidade da matéria.

Desde o início da campanha de imunização nacional como prevenção à disseminação da Covid-19, são inúmeras as denúncias de pessoas que fazem uso de privilégios pessoais para furar fila da vacinação em âmbito nacional.

O projeto está muito bem fundamentado e condizente com os anseios da população, que aponta para a mesma direção e deixam mais uma vez claro o genuíno espírito público que move a atuação de seus setores.

No que tange à constitucionalidade do projeto em análise, é preciso esclarecer que atende os preceitos constitucionais concernentes à competência legislativa, às atribuições e a legitimação de iniciativa parlamentar, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal.

A vacina mais que salvar milhares de vidas, sobretudo dos grupos mais vulneráveis, renova a esperança de uma população inteira.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

Por isso, devem ser duramente repreendidas as condutas daqueles que, de alguma forma, burlarem ou afrontarem a operacionalização do plano de imunização.

Embora a manifestação do ilustre procurador não é clara quanto a legalidade, afirma que "Há possível vícios de iniciativas".

Analisando o texto não consegui vislumbrar este eventual vício de iniciativa, razão pela qual entendemos que o projeto deve dar prosseguimento.

2. VOTO DO RELATOR

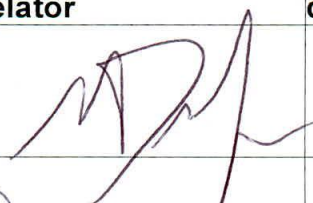
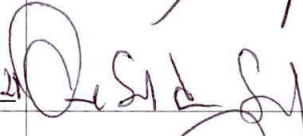
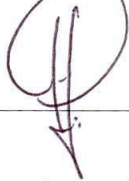

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 48, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2021.


JOZIMAR POLASSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 48, de 2021, votam:

| Parlamentares | Data | Favorável ao Voto do Relator | Contrário ao Voto do Relator |
|-------------------------------------|------------|--|------------------------------|
| MARCELO MARQUES Presidente | 07/04/2021 |  | |
| PROFESSOR OSEIAS Vice Presidente | 07/04/2021 |  | |
| GABRIEL BAIERLE Secretario | 07/04/21 |  | |
| VALDOMIRO BOZÓ Membro | 07/04/21 |  | |